



Número: **0002531-66.2007.4.03.6120**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Araraquara**

Última distribuição : **24/04/2007**

Valor da causa: **R\$ 188.784,95**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ANTONIA REGINA DE JORGE CARASCOSA (EXECUTADO)	
	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO)
MARINO CARASCOSA FILHO (EXECUTADO)	
	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO)
ELIBERTO DE JORGE CARASCOSA (EXECUTADO)	
	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO)
AUTO POSTO VILA SOL LTDA (EXECUTADO)	
	CRISTINA MARIA BACCARIN SILVA (ADVOGADO) MARA SILVIA DE SOUZA POSSI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
305390661	30/10/2023 20:55	Manifestação PFN 29478704	Manifestação
305390665	30/10/2023 20:55	0002531-66.2007.4.03.6120	Certidão de Dívida Ativa - CDA

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Regime de preferências - A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.



Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 370496884

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Atualizações, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	AUTO POSTO VILA SOL LTDA
CPF/CNPJ:	57.788.689/0001-88
Debcad:	370496884
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIÃO
Procuradoria de Inscrição:	Não localizada - 21222000
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - ARARAQUARA (SP)
Data Inscrição:	06/03/2007
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	23/11/2006
Período da Dívida:	04/1996 a 06/2006
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 81.004,34
Valor Total:	R\$ 269.368,24
Nº Judicial:	200761200025310
Órgão de Justiça de Origem:	ARARAQUARA - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/04/2007
Juízo:	1



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-13 em 16/07/2024 12:17:12

Número do documento: 2310302055220860000295173847

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310302055220860000295173847>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 30/10/2023 20:55:23

AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 200761200025310
 Seção Judiciária/Comarca: ARARAQUARA
 Vara: 1
 Juízo: FEDERAL
 Data do Agrupamento: 24/04/2007
 Unidade Responsável: TERCEIRA REGIÃO
 Honorários: R\$ 24.488,02
 Total da Ação: R\$ 269.368,24

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
37049688 4	57.788.689/00 01-88	1 - OUTROS	624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA	25/04/2017	R\$ 269.368,24	01/10/2023

ATUALIZAÇÕES

Data	Hora	Função	Matrícula	Observação
21/05/2022	02:47:00	DIVBATJUD012		TRAMITACAO POS ATUALIZACAO ABRANGENCIA
20/05/2021	12:33:19	DIVBATJUD012		TRAMITACAO POS ATUALIZACAO ABRANGENCIA
28/04/2017	16:19:13	AFASEACAO	1369110	Fase informada 0624 10816000015/2008-01
04/12/2014	16:32:15	COBBATGEN11 1		
29/07/2011	22:58:48	COBDEVINC04 0		
03/07/2011	20:46:35	COBDEVINC03 9		BLOQUEIO LEI 11941/09
02/03/2009	16:53:46	AEXCIEC	1369110	SV 8 - CONF. DESP. RFB E PFN
09/02/2009	09:23:35	RGRCREC/ R113	1380342	Guia:370496884-0002-1
01/04/2008	16:03:11	DIVBATATL100		RFB/COTEC 240/2008-TRAMITACAO CREDITO PFG P/ PGFN
03/05/2007	08:30:44	CDACAOJUD	0602656	
03/05/2007	08:30:38	CDACAOJUD	0602656	
24/04/2007	08:21:47	CDPI	0602656	
06/03/2007	19:47:35	DIVBATINS007		
06/03/2007	12:49:03	ACREDINS	0604736	
06/03/2007	12:39:47	ACOR	0604736	
06/03/2007	12:39:35	ACOR	0604736	
06/03/2007	12:39:25	ACOR	0604736	
05/02/2007	18:28:39	DIVBATINS001		

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-13 em 16/07/2024 12:17:12

Número do documento: 2310302055220860000295173847

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310302055220860000295173847>

Assinado eletronicamente por: LIDINALVA ALVES MARTINS - 30/10/2023 20:55:23